

Procurador Geral

Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte consulta sobre syndicancia do tempo de serviço de ferroviário:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho não é órgão consultivo simão dos Poderes Publicos da União;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo.

Rio de Janeiro, 2 de Maio de 1928.

Ataulpho

Presidente

Eco Antônio Coelho

Relator

Em present J. Leonel Rego da Almeida Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial
de 20 de Fevereiro de 1929

128